

NOVA DIVULGAÇÃO DO AVISO AO MERCADO

DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE AÇÕES
ORDINÁRIAS, COM BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO, DE EMISSÃO DO



MÉLIUZ S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 14.110.585/0001-07

NIRE: 35.300.616.316

Código CVM nº 02523-2

Código ISIN das Ações: "BRCASHACNOR8"

Código ISIN dos Bônus de Subscrição Primeira Série: "BRCASHN01OR2";

Código ISIN dos Bônus de Subscrição Segunda Série: "BRCASHN02OR0";

Código ISIN dos Bônus de Subscrição Terceira Série: "BRCASHN03OR8";

Código ISIN dos Bônus de Subscrição Quarta Série: "BRCASHN04OR6";

Código ISIN dos Bônus de Subscrição Quinta Série: "BRCASHN05OR3";

Ticker das Ações: "CASH3"

Ticker dos Bônus de Subscrição Primeira Série: "CASH12";

Ticker dos Bônus de Subscrição Segunda Série: "CASH13";

Ticker dos Bônus de Subscrição Terceira Série: "CASH14";

Ticker dos Bônus de Subscrição Quarta Série: "CASH15";

Ticker dos Bônus de Subscrição Quinta Série: "CASH16";

I. VALOR MOBILIÁRIO, EMISSOR E OFERTANTES

O **MÉLIUZ S.A.**, sociedade anônima, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), na qualidade de emissora de valores mobiliários ("**Companhia**"), vem a público comunicar que, nos termos da Resolução nº 160 da CVM, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), desde 30 de maio de 2025, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição primária de, inicialmente, 17.006.803 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia ("**Ações**"), a ser realizada na República Federativa do Brasil ("**Brasil**"), em mercado de balcão não organizado, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso II, alínea (a), da Resolução CVM 160, sob coordenação do BTG Pactual Investment Banking Ltda. ("**Coordenador Líder**"), exclusivamente **(a)** aos acionistas da Companhia, que terão, em cumprimento ao artigo 53 da Resolução CVM 160, direito de prioridade para subscrição de até a totalidade das Ações da Oferta ("**Oferta Prioritária**"); e **(b)** a Investidores Profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, com simultâneos esforços de colocação das Ações no exterior junto a Investidores Estrangeiros, conforme descritos no fato relevante informando sobre a realização da Oferta, divulgado pela Companhia em 30 de maio de 2025 ("**Fato Relevante da Oferta**" e "**Investidores Profissionais**", respectivamente) e no fato relevante divulgado pela Companhia nesta data informando sobre a modificação da Oferta para alterar determinadas características dos Bônus de Subscrição (conforme definido abaixo), nos termos expostos no Fato Relevante de Modificação da Oferta, e, consequentemente, a abertura do Período de Desistência ("**Modificação da Oferta**" e "**Fato Relevante de Modificação da Oferta**", respectivamente), observado que a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá ser acrescida em virtude da possibilidade de colocação das Ações Adicionais (conforme definido abaixo) ("**Oferta**"). Adicionalmente, nos termos do artigo 77 da Lei das Sociedades por Ações, serão atribuídos, a título gratuito, como vantagem adicional e entregues aos subscritores das Ações, 28.911.563 bônus de subscrição, divididos em 5 séries, sendo que para cada Ação (incluindo as Ações Adicionais) subscrita na Oferta, serão concedidos bônus de subscrição na proporção definida para cada uma de suas séries, conforme termos e condições descritos no Fato Relevante de Modificação da Oferta, observado que a quantidade de bônus de subscrição inicialmente atribuída e entregue poderá ser acrescida, em virtude da possibilidade de colocação das Ações Adicionais (conforme definido abaixo) ("**Bônus de Subscrição**").

Até a Aprovação do Novo Limite de Capital Autorizado, os Bônus de Subscrição de uma ou mais séries poderão ser representados por recibos de subscrição ("**Recibos de Subscrição**"). Caso não ocorra a Aprovação do Novo Limite de Capital Autorizado, os Recibos de Subscrição serão automaticamente cancelados, conforme descrito no Fato Relevante da Oferta.

O montante inicial da Oferta é de R\$ 150.000.002,46, tomando por base a cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) em 29 de maio de 2025, que foi de R\$8,82. O valor do montante inicial da Oferta apontado é meramente indicativo e não considera o valor dos Bônus de Subscrição a serem atribuídos como vantagem adicional aos subscritores, podendo variar para mais ou para menos, conforme a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Nos termos do artigo 50, parágrafo único, da Resolução CVM 160, até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, inclusive, a quantidade de Ações e, consequentemente, de Bônus de Subscrição, inicialmente ofertada, poderá, a critério da Companhia, em comum acordo com o Coordenador Líder, ser acrescida em até 200% do total de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em até 34.013.606 ações ordinárias e 57.823.130 bônus de subscrição correspondentes, observada a mesma proporção entre séries dos Bônus de Subscrição inicialmente emitidos, a serem emitidos pela Companhia nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações e Bônus de Subscrição inicialmente ofertados, que serão destinadas a atender eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no momento em que for fixado o Preço por Ação (“**Ações Adicionais**”), de forma que o montante total da Oferta poderá chegar a R\$450.000.007,38.

Exceto quando especificamente definidos nesta nova divulgação do Aviso ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante da Oferta e/ou no Fato Relevante de Modificação da Oferta.

II. RITO DE REGISTRO DA OFERTA BRASILEIRA

A Oferta foi submetida ao rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso II, alínea (a), da Resolução CVM 160, em 30 de maio de 2025, sendo que, após a divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, na forma do artigo 76 e Anexo M da Resolução CVM 160, informando o resultado da Oferta (“**Anúncio de Encerramento**”), a Oferta será objeto de registro na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), conforme artigo 15 e seguintes das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, atualmente em vigor, expedidas pela ANBIMA (“**Regras e Procedimentos ANBIMA**”).

III. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado das principais etapas da Oferta, incluindo as datas de divulgação do Fato Relevante, do Período de Desistência e deste Aviso ao Mercado. A Companhia e o Coordenador Líder ressaltam que o Período de Desistência não altera o cronograma previamente divulgado no Fato Relevante da Oferta e, dessa forma, exceto pela inclusão das novas datas mencionadas, todas as demais permanecem inalteradas.

Nº	Evento	Data de Realização/ Data Prevista ⁽¹⁾
1	Reunião do Conselho de Administração da Companhia Aprovando a Realização da Oferta	29 de maio de 2025
2	- Requerimento de Registro Automático Perante a CVM (antes da abertura do mercado) - Divulgação do Fato Relevante da Oferta - Divulgação do Aviso ao Mercado - Início das Apresentações para Potenciais Investidores (<i>Roadshow</i>)⁽²⁾ - Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	30 de maio de 2025
3	- Primeira Data de Corte da Oferta Prioritária - Data da Cessão do Direito de Prioridade	3 de junho de 2025
4	Início do Período de Subscrição Prioritária	4 de junho de 2025
5	- Divulgação do Fato Relevante de Modificação da Oferta (antes da abertura do mercado) - Nova divulgação deste Aviso ao Mercado - Início do Período de Desistência	6 de junho de 2025
6	Segunda Data de Corte da Oferta Prioritária	9 de junho de 2025
7	Encerramento do Período de Subscrição Prioritária	10 de junho de 2025
8	- Encerramento do Período de Desistência (até às 14 horas) - Encerramento das Apresentações para Potenciais Investidores (<i>Roadshow</i>) - Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> - Fixação do Preço por Ação - Reunião do Conselho de Administração da Companhia Aprovando, entre outras Matérias, o Preço por Ação, o Aumento do Capital Social da Companhia, a Emissão dos Bônus de Subscrição e a Homologação do Aumento de Capital - Registro da Oferta pela CVM - Divulgação de Fato Relevante do Preço por Ação - Divulgação do Anúncio de Início - Assinatura do Contrato de Colocação e dos demais Documentos Relacionados à Oferta	12 de junho de 2025

Nº	Evento	Data de Realização/ Data Prevista ⁽¹⁾
9	• Data de Início das negociações das Ações e dos Bônus de Subscrição na B3	16 de junho de 2025
10	• Data de Liquidação das Ações e dos Bônus de Subscrição	17 de junho de 2025
11	• Data do Crédito dos Bônus de Subscrição nas Contas de Custódia dos Subscritores das Ações	18 de junho de 2025
12	• Data de Realização da AGE para Deliberar sobre a Aprovação do Novo Limite de Capital Autorizado (1ª convocação)	20 de junho de 2025
13	• Data Limite para Conversão dos Recibos de Subscrição em Bônus de Subscrição (considerando a realização da AGE em 1ª convocação)	25 de junho de 2025
14	• Data Limite para Divulgação do Anúncio de Encerramento	9 de dezembro de 2025

⁽¹⁾ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia e do Coordenador Líder. Adicionalmente, tal cronograma poderá ser alterado caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta. Quaisquer alterações no cronograma da Oferta serão divulgadas por meio de comunicado divulgado nos websites da Companhia, da CVM e da B3.

⁽²⁾ As apresentações aos potenciais investidores (roadshow) serão realizadas no Brasil e no exterior.

V. DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, PARÁGRAFO 1º DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA.

Em atenção às Regras e Procedimentos ANBIMA, foi elaborado o “Memorando Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias, com Bônus de Subscrição, de Emissão do Méliuz S.A.” (“**Memorando Preliminar Original**”) e o “Novo Memorando Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias, com Bônus de Subscrição, de Emissão do Méliuz S.A.” (“**Novo Memorando Preliminar**”) e, em conjunto com o Memorando Preliminar Original, “**Memorando Preliminar**”) que foi e será, respectivamente, disponibilizado diretamente aos Investidores Profissionais no âmbito da Oferta.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A COMPANHIA E A DISTRIBUIÇÃO EM QUESTÃO PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER DA OFERTA E NA CVM.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA BRASILEIRA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA, BEM COMO SEUS TERMOS E CONDIÇÕES NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

OS INVESTIDORES DEVEM LER O MEMORANDO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES” DO MEMORANDO PRELIMINAR, BEM COMO A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO À COMPANHIA, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NAS AÇÕES.

A data deste Aviso ao Mercado é 6 de junho de 2025.



Coordenador da Oferta



Coordenador Líder